



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
(85) 3207-7178 – corregedoria.tjce.jus.br – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

RELATÓRIO

Portaria nº 32/2016-CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

Interessado(a): Dr(a). DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA, Juiz Substituto
Titular da Comarca de Ipaporanga

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de responsabilidade pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, no mês de junho de 2016.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
 Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500126-19.2016.8.06.0173

Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas

Interessado(a)(s): ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de julho de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de agosto de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral
 Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 32/2016

Instituir o Cronograma de Inspeções para o 3º e 4º ciclos do segundo semestre do ano de 2016.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os dados estatísticos contidos no Estudo Técnico nº 03/2015 realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE, o qual contemplou o diagnóstico do congestionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional relativa ao 3º e 4º ciclos, pelos juízes corregedores com a supervisão do Corregedor Geral da Justiça, nas seguintes unidades judiciárias:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 3º CICLO DO 2º SEM/2016	
SETEMBRO	
- 5ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DE AQUIRAZ	
- 2ª VARA DE AQUIRAZ	
- JECC DE AQUIRAZ	
- VARA ÚNICA DE BARROQUINHA	
- 1ª VARA DE CAMOCIM	
- 2ª VARA DE CAMOCIM	
- VARA ÚNICA DE CHAVAL	
- 1ª VARA DE GRANJA	
- 2ª VARA DE GRANJA	
- COMARCA VINCULADA DE MARTINÓPOLE	

- VARA ÚNICA DE HIDROLÂNDIA
- VARA ÚNICA DE MADALENA
- 1ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
- 2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA
- COMARCA VINCULADA DE CATUNDA
CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO DO 2º SEM/2016
OUTUBRO
- VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DE FORTALEZA
- 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
- VARA ÚNICA DE AMONTADA
- COMARCA VINCULADA DE MIRAÍMA
- VARA ÚNICA DE IRAUÇUBA
- VARA ÚNICA DE ITAREMA
- 1ª VARA DE QUIXADÁ
- 2ª VARA DE QUIXADÁ
- 3ª VARA DE QUIXADÁ
- JECC DE QUIXADÁ
- COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ
- COMARCA VINCULADA DE CHORÓ-LIMÃO
- COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA
- VARA ÚNICA DE QUIXERÉ
- 1ª VARA DE RUSSAS
- 2ª VARA DE RUSSAS
- COMARCA VINCULADA DE PALHANO

Art. 2º - Ficam prorrogados os trabalhos de inspeção nas seguintes unidades judiciárias: 1ª Vara Cível de Fortaleza (Portaria nº 28/2016 – DJe de 27/7/16); 1ª e 2ª Vara de Boa Viagem, Vara Única de Caridade, Comarca Vinculada de Paramoti e Vara Única de Itaitira (Portaria nº 24/2016 – DJe de 28/6/16 e Portaria nº 26/2016 -A– DJe de 25/7/16).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2016.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 5/2016

PROCESSO Nº 8502920-66.2016.8.06.0026

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente aos(as) Juizes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juizes Auxiliares pertencentes à 4ª Zona Judiciária, excluída a participar a juíza Ana Celina Monte Studart Gurgel (*afastada por Processo Administrativo n.º 8502513-31.2014.8.06.0026*), Lucas Medeiros de Lima (*desligado do colegiado*), Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo (*suplente do colegiado*), Felipe Augusto Rola Pergentino (*membro do colegiado*) e Abraão Tiago Costa e Melo (*membro do colegiado*), o sorteio para substituição de SUPLENTE NO COLEGIADO DE 1º GRAU previamente sorteado no Edital n.º 4/2016, no âmbito do Juízo da Vara Única de Jaguaratama, especificamente para instrução e julgamento dos processos nº 4025-31.2016.8.06.0106 e 3986-34.2016.8.06.0106, a ser realizado próximo dia 2 de setembro de 2016, às 14:00, no prédio da Corregedoria Geral– Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n- Cambeba – CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 32/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 31 de agosto de 2016, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA**, no mês de outubro de 2016, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; processos inerentes às metas do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento; feitos pendentes de expedientes, além de processos conclusos há mais de cem dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Juiz **JORGE DI CIERO MIRANDA**, titular da Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza, em exercício desde 09 de março de 2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **THELMA REGINA BRAGA DAMASCENO**, em exercício desde 03 de março de 2013.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza o Dr. **RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO**, em exercício desde 07 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **ANTÔNIO ISAÍAS SOUSA GOMES** (Técnico Judiciário, matrícula funcional nº 256), conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 02 de julho de 2012.

A unidade conta com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), colaborador terceirizado e estagiários, quais sejam:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
ANTÔNIO ISAÍAS SOUSA GOMES (256)	Técnico Judiciário (Diretor de Secretaria)
SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ CABÓ (4547)	Auxiliar Judiciário
MARIA JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA DE SOUSA (680)	Auxiliar Judiciário

COLABORADOR TERCEIRIZADO
MARJORIE BARROSO CARDOSO MATTZA TORRES (900481)

ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
FERNANDO ERIK CAVALCANTE VIEIRA (23030)
REBECCA LOBO BORGES (23890)

Não há Analista Judiciário lotado na unidade.

Por ocasião da visita inspeccional, foi informado pelo magistrado titular a existência de Processo Administrativo Disciplinar que tramita perante a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

em desfavor de servidor anteriormente lotado na unidade, o qual, até esta data, não foi julgado pelo órgão competente, no caso, a Diretoria do FCB. Referido processo foi instaurado pela Portaria nº 454/2015-DFCB, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 08 de maio de 2015 (*vide* processo nº 8502388-07.2015.8.06.0001). Assim, requer o magistrado que seja empreendida celeridade no julgamento do dito procedimento.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza **389 (trezentos e oitenta e nove) processos**. O acervo processual encontra-se digitalizado.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) CARTAS PRECATÓRIAS – em setembro de 2016 havia 66 (sessenta e seis) cartas precatórias. Registre-se que das cartas inspecionadas, todas eram bem recentes, com menos de 90 (noventa) dias de ingresso na unidade. Percebe-se, no geral, que as cartas precatórias são despachadas tão logo distribuídas à unidade, assim como a secretaria confecciona os expedientes também com presteza e rapidez. Da mesma forma, foi possível constatar que o magistrado, diligentemente, acompanha o cumprimento dos respectivos expedientes, sendo cabível destacar como “BOA PRÁTICA” que vem sendo adotada com o fito de evitar audiências frustradas, o despacho proferido, logo no início, em que o magistrado determina a intimação do advogado para que informe se tem interesse em comparecer à audiência, ou, em caso contrário, que providencie o depósito referente a honorários advocatícios (Tabela mínima da OAB) a fim de que seja nomeado advogado dativo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Destarte, conclui-se que as cartas precatórias da Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza tramitam com bastante celeridade, devendo-se louvar a atenção que a unidade vem dispensando às cartas precatórias, atribuindo-lhes a prioridade a que fazem jus.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0032650-02.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 10/06/16, DESPACHADA NO DIA 13/06/16. AUDIÊNCIA DESIGNADA E REALIZADA EM 07/10/16. CARTA PRECATÓRIA CUMPRIDA E DEVOLVIDA EM 11/10/16
0029440-40.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 19/05/16. DESPACHADA NA MESMA DATA. EXPEDIDO MANDADO EM 19/05/16. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO. Oficie-se à COMAN solicitando a devolução do mandado devidamente cumprido.
0039208-87.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 05/08/16 DESPACHADA NO DIA 18/08/16. EXPEDIDO MANDADO EM 18/08/16. JUNTADO MANDADO CUMPRIDO EM 11/10/16. DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE EM 11/10/16.
0041996-74.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 31/08/18 DESPACHADA NO DIA 01/09/16. PUBLICADO DESPACHO EM 11/10/16. AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO.
0046413-70.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA NO DIA 28/09/26 – EM 19/10/16 CERTIFICADO NOS AUTOS QUE O JUÍZO DEPRECANTE INFORMOU PELO TELEFONE NÃO MAIS SER NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. EM 19/10/16 DESPACHADA DETERMINANDO A BAIXA E DEVOLUÇÃO DA CARTA.
0045557-09.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 22/09/16. DESPACHADA NO DIA 05/10/16. JUNTADA PETIÇÃO EM 19/10/16. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. À conclusão.
0042736-32.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 05/09/16, DESPACHADA NA MESMA DATA. EXPEDIDO MANDADO EM 05/09/16. JUNTADO MANDADO CUMPRIDO EM 11/10/16. DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE EM 11/10/16.
0044636-50.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 15/09/16, DESPACHADA NO DIA 20/09/16 DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECANTE SOLICITANDO O ENVIO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS NO PRAZO DE 30 DIAS – AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO.
0027636-37.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 08/05/16 - DESPACHADA NO DIA 08/06/16 DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECANTE SOLICITANDO O ENVIO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS – JUNTADAS PEÇAS EM 09/06/16 – INTIMADO O ADVOGADO EM 05/10/16 PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM COMPARECER À AUDIÊNCIA OU, CASO CONTRÁRIO, QUE PROMOVA O DEPÓSITO REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ADVOGADO DATIVO – AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO.
0044993-30.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 19/09/16, DESPACHADA NO DIA 22/09/16 DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECANTE SOLICITANDO O ENVIO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS NO PRAZO DE 30 DIAS – AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO.
0037505-24.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 21/07/16. DESPACHADA NO DIA 09/09/16. EXPEDIDO O MANDADO EM 09/09/16 – JUNTADO MANDADO CUMPRIDO EM 11/10/16 – DEVOLVIDA A CARTA AO JUÍZO DEPRECANTE EM 11/10/16
0041502-15.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 26/08/16. DESPACHADA NO DIA 06/09/16. AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 27/10/16.
0043342-60.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 09/09/16, DESPACHADA NO DIA 15/09/16 DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECANTE SOLICITANDO O ENVIO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS NO PRAZO DE 30 DIAS – EM 17/10/16 CERTIFICADO O DECURSO DO PRAZO SEM A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS – EM 17/10/16 DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DA CARTA AO JUÍZO DEPRECANTE COM A DEVIDA BAIXA
0046268-14.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 26/09/16, DESPACHADA NO DIA 28/09/16. EM 28/09/16 EXPEDIDO O MANDADO JUNTADO MANDADO CUMPRIDO EM 14/10/16 – DEVOLVIDA A CARTA AO JUÍZO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	DEPRECANTE EM 17/10/16.
0042581-29.2016.8.06.0001	DEU ENTRADA EM 02/09/16, DESPACHADA NA MESMA DATA DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM COMPARECER À AUDIÊNCIA OU, CASO CONTRÁRIO, QUE PROMOVA O DEPÓSITO REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ADVOGADO DATIVO – CERTIFICADO DECURSO DO PRAZO EM 04/10/16 – À conclusão.

II) RÉUS PRESOS

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0167128-44.2016.8.06.0001	Juntada certidão referente a mandado de citação em 27/10/16 – Aguardando decurso de prazo

III) AGUARDANDO ANÁLISE DA SECRETARIA – no mês de setembro havia apenas 16 (dezesseis) processos nessa fila de trabalho. E, dos feitos inspecionados, foi possível constatar que todos já haviam sido movimentados quando da inspeção, o que demonstra celeridade da Secretaria no cumprimento dos expedientes, não se detectando excesso de prazo nessa fase. Destarte, pode-se concluir pela regularidade dos feitos que estavam aguardando análise da Secretaria. Seguem exemplos de feitos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0070151-92.2013.8.06.0001	Intimado o MP em 06/10/16. Aguardando decurso de prazo
0773435-33.2014.8.06.0001	Remetido ao TJCE em 20/10/16
0001748-90.2012.8.06.0001	Aguardando decurso de prazo.
0454202-31.2011.8.06.0001	Aguardando cumprimento de Carta Rogatória expedida em novembro de 2015. Visto em inspeção interna.
0043173-10.2015.8.06.0001	Proferido despacho em 20/10/16. Expedido edital para publicação no DJ em 21/10/16
0128075-37.2008.8.06.0001	Concluso para sentença em 10/10/16
0061870-50.2013.8.06.0001	Juntadas contrarrazões em 22/09/16 e juntado AR em 29/09/16. À Secretaria.
1029360-21.2000.8.06.0001	Remetido ao TJCE em 20/10/16

IV) CONCLUSOS PARA DESPACHO – no mês de setembro havia 32 (trinta e dois) processos nessa fila de trabalho. Consta-se que referidos processos estavam na fila há menos de 30 (trinta) dias, e, quando da inspeção realizada em outubro, a maioria deles já havia sido despachada, o que demonstra celeridade do magistrado na movimentação dos feitos, não se



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

configurando, pois, excesso de prazo nessa fase. Destarte, pode-se concluir pela regularidade dos feitos conclusos para despacho. Seguem exemplos de feitos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0473198-77.2011.8.06.0001	Processo suspenso. Proferido despacho recentemente, em 25/10/16. Intimado o MP.
0042281-72.2013.8.06.0001	Proferido despacho recentemente, em 26/10/16. Em razão do despacho de fl.153, à Secretaria.
0053531-05.2013.8.06.0001	Proferido despacho recentemente, em 10/10/16. Em razão do despacho de fl.104, à Secretaria.
0133366-76.2012.8.06.0001	Processo suspenso. Juntado Parecer em 19/09/16. Concluso recentemente, em 20/09/16.
1026800-09.2000.8.06.0001	Prazo prescricional e processo suspensos. Expedido Mandado em 10/10/16. Aguardando cumprimento
0040015-15.2013.8.06.0001	Proferido despacho recentemente, em 26/10/16. Intimado o MP em 27/10/16
0079719-35.2013.8.06.0001	Processo suspenso. Juntado Parecer em 19/09/16. Concluso recentemente, em 20/09/16.
0132177-63.2012.8.06.0001	Processo despachado recentemente, em 10/10/16. Aguardando decurso de prazo.
0084692-72.2009.8.06.0001	Proferido despacho recentemente, em 25/10/16. Em razão do despacho de fl.205, à Secretaria.
0402384-74.2010.8.06.0001	Processo suspenso. Proferido despacho recentemente, em 10/10/16. Intimado o MP em 20/10/16.

V) CONCLUSOS PARA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – no mês de setembro havia apenas 6 (seis) processos nessa fila de trabalho, todos nesta fila há menos de 100 (cem) dias, na verdade, com datas de conclusão bastante recentes, não se configurando excesso de prazo nessa fase, podendo assim, entender pela regularidade dos feitos conclusos para decisão interlocutória. Seguem exemplos de feitos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0043578-12.2016.8.06.0001	Parecer do MP juntado em 15/09/16. Concluso recentemente, em 15/09/16
0046707-30.2013.8.06.0001	Medida Cautelar redistribuída à Vara de Trânsito em abril de 2015, sem que tenha havido movimentação subsequente.
0064827-24.2013.8.06.0001	Despachado em 18/10/16 determinando a remessa do recurso ao TJCE
0135052-06.2012.8.06.0001	Juntados Memoriais em 05/09/16. Concluso recentemente, em 06/09/16.
0739799-76.2014.8.06.0001	Juntada Petição em 16/09/16. Concluso recentemente, em 19/09/16.
0994287-85.2000.8.06.0001	Juntada Petição em 31/08/16. Concluso recentemente, em 02/09/16.

VI) CONCLUSOS PARA SENTENÇA – no mês de setembro havia 56 (cinquenta e seis) processos nessa fila de trabalho, no geral, nesta fila, há menos de 100 (cem) dias. Na verdade, os feitos estão com datas de conclusão bastante recentes, o que demonstra celeridade do magistrado



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

no julgamento dos feitos, não se configurando, pois, excesso de prazo nessa fase. Destarte, pode-se concluir pela regularidade dos feitos conclusos para julgamento. Seguem exemplos de feitos inspecionados:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0006140-59.2010.8.06.0001	Concluso recentemente, em 02/09/16. À conclusão, atentando-se que se trata de feito inserto na META 2 do CNJ.
0012784-18.2010.8.06.0001	Concluso recentemente, 14/09/16. À conclusão, atentando-se que se trata de feito inserto na META 2 do CNJ.
0033243-36.2013.8.06.0001	Concluso em 31/08/16
174358-79.2012.8.06.0001	Concluso recentemente, em 05/09/16
0915786-20.2000.8.06.0001	Aguardando decurso de prazo prescricional e localização do réu. Processo submetido à inspeção interna em junho de 2016. À conclusão.
1049819-44.2000.8.06.0001	Juntados Memoriais em 01/09/16. Concluso recentemente, em 02/09/16.
1057171-53.2000.8.06.0001	Juntados Memoriais em 05/09/16. Concluso recentemente, em 06/09/16.
0734006-59.2014.8.06.0001	Juntados Memoriais em 30/09/16. Concluso recentemente, em 30/09/16.
0140655-02.2008.8.06.0001	Juntados Memoriais em 10/09/16. Concluso recentemente, em 12/09/16.
0451733-12.2011.8.06.0001	Juntados Memoriais em 06/09/16. Concluso recentemente, em 06/09/16.
0053614-21.2013.8.06.0001	Juntados Memoriais em 06/09/16. Concluso recentemente, em 06/09/16.
0517280-96.2011.8.06.0001	JULGADO em 18/10/16
0410327-45.2010.8.06.0001	Juntados Memoriais em 14/09/16. Concluso recentemente, em 14/09/16.
0061437-46.2013.8.06.0001	Juntados em 25/07/16. Concluso em 26/07/16. À conclusão.
0078710-38.2013.8.06.0001	Juntados Memoriais em 22/09/16. Concluso recentemente, em 22/09/16.

VII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

a) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 73,6% (setenta e três vírgula seis por cento) de processos julgados (552) dentre o total de feitos distribuídos (750) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2015** – no ano de 2015, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 102,26% (cento e dois vírgula vinte e seis por cento) de processos julgados (544) dentre o total de feitos distribuídos (532) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) **META 1 de 2016** – quando considerados os 9 (nove) primeiros meses de 2016, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a unidade está bem próximo de atingir a META 1 de 2016, registrando-se que os feitos julgados superam os processos distribuídos, havendo a informação de 296 (duzentos e noventa e seis) feitos novos ingressados e 274 (duzentos e setenta e quatro) julgados, perfazendo o percentual de 92,57% (noventa e dois vírgula cinquenta e sete por cento) (quadro abaixo):

SEC. VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SEC. VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	750	528	70.4	552	0	0	552	73.6
SEC. VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	532	516	96.99	524	20	0	544	102.26
SEC. VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	2016	296	330	111.49	270	4	0	274	92.57
		1578	1374	87.07	1346	24	0	1370	86.82

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

VIII) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 20 (vinte) processos.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 7 (sete) processos.

Foi informado, ainda, por meio do FICOVI, que “*A Secretaria recebeu da Presidência do TJCE a certificação anual pelo cumprimento das metas nacionais e pelo descongestionamento processual, conforme Portaria nº 472/2016, publicada no DJE n. 1403, de 21/03/2016*”.

Em setembro de 2016 havia apenas 66 (sessenta e seis) processos na Relação da META 2 da Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza, número bastante reduzido. Da análise



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

desses feitos, constata-se que, no geral, estão com movimentação recente, havendo apenas algumas exceções, essas mais relacionadas ao cumprimento de expedientes, citando a título de exemplo: 0489107-96.2010.8.06.0001 e 0203059-50.2012.8.06.0001. Destarte, é possível concluir que tanto o magistrado quanto a Secretaria empreendem a prioridade a que tais processos fazem jus.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0179188-88.2012.8.06.0001	Juntados os Memoriais em 01/09/16. Concluso para sentença recentemente, em 01/09/16.
0198088-22.2012.8.06.0001	Juntados os Memoriais em 05/10/16. Concluso para sentença recentemente, em 07/10/16.
0482238-20.2010.8.06.0001	Juntados os Memoriais em 02/09/16. Concluso para sentença recentemente, em 05/09/16.
0489107-96.2010.8.06.0001	Aguardando cumprimento de despacho exarado em 24/06/16.
0459768-58.2011.8.06.0001	Audiência realizada em 25/10/16. Aguardando decurso de prazo para apresentação de memoriais.
0203059-50.2012.8.06.0001	Aguardando cumprimento de despacho exarado em 15/07/16
0167554-95.2012.8.06.0001	Aguardando audiência designada para 06/12/16.
0144430-88.2009.8.06.0001	Juntados os Memoriais em 05/09/16. Concluso para sentença recentemente, em 06/09/16.
0016581-70.2008.8.06.0001	Juntada petição em 01/11/16. Concluso recentemente, em 08/11/16
0000298-90.2009.8.06.0001	Aguardando decurso de prazo para apresentação de memoriais.

IX) AUDIÊNCIAS – no período de setembro de 2014 a setembro de 2016 (24 meses anteriores à inspeção), foram realizadas 373 (trezentas e setenta e três) audições de natureza cível, conforme dados extraídos do Relatório Gerencial de Vara, obtido no sistema SAJPG5. Constatou-se que a data mais longínqua para realização de audiência corresponde a 25 de outubro de 2016.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (certificado não apresentado) **(META 8 de 2010)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;

d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **JORGE DI CIERO MIRANDA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2014 A SETEMBRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
521	451	1.281	0	2.422

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2014 A SETEMBRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
21,7	18,7	53,3	0	100,9



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA, DE SETEMBRO/2014 A SETEMBRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
482	380	1.197	0	2.231

Junto à Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza, o Juiz de Direito **JORGE DI CIERO MIRANDA**, apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA, DE SETEMBRO/2014 A SETEMBRO/2016 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
20	15,8	49,8	0	92,9

LIVROS

Considerando tratar-se de vara cujos feitos tramitam exclusivamente em meio digital, não constavam quaisquer dos livros dentre aqueles previstos no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), atinentes às atividades da Secretaria.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado e/ou da Secretaria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

BOAS PRÁTICAS

Conforme já exposto anteriormente, a unidade, no cumprimento de cartas precatórias, tem adotado a prática de, caso necessário, designar advogado dativo para atuar no feito, havendo a prévia fixação de honorários advocatícios, estes de acordo com os valores mínimos determinados pela OAB-CE.

Segundo informado, a prática tem surtido efeito, tendo os advogados atendido a tal convocação e, inclusive, efetuando o depósito judicial relativo aos honorários advocatícios fixados. Referido depósito, vinculado ao número da carta precatória em cumprimento, é feito antes mesmo da realização de audiência. Logo após a audiência, é expedido o respectivo alvará, podendo o causídico designado para o ato levantar o valor correspondente. Mesmo quando não é efetuado o depósito inicial, tem havido aceitação do encargo por parte de advogados, posteriormente sendo procedida a execução do valor devido.

Em relação a essa **BOA PRÁTICA**, foi solicitado ao magistrado um relato explicando a forma como esta vem sendo adotada, a fim de que possa servir de modelo para outros juízos que demonstrem interesse em sua utilização, uma vez que, segundo o magistrado, o resultado tem sido exitoso. Assim, segue em anexo o dito relato, ocasião em que sugiro que seja expedido ofício circular aos magistrados com competência criminal apresentando a Boa Prática em questão.

RECOMENDAÇÕES

1) Cartas Precatórias e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais, medida que já se verifica que a unidade vem diligentemente adotando;

2) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, pode-se concluir que a Vara Única de Trânsito da Comarca de Fortaleza vem ofertando uma excelente prestação jurisdicional, apresentando uma resposta célere às demandas da sociedade.

Impende registrar que a unidade vem dispensando especial atenção aos processos insertos nas metas do CNJ, tanto é que no ano de 2016 recebeu Certificado por parte da Presidência do TJCE, conforme Portaria nº 472/2016-TJCE, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 21 de março de 2016.

Pela análise dos processos no sistema foi constatado que o magistrado vem dispensando bastante atenção na condução dos feitos, com a esperada e almejada celeridade, dentro do possível e da realidade enfrentada.

Registre-se que as cartas precatórias, igualmente, vem sendo cumpridas com bastante celeridade, com observância do prazo de 90 (noventa) dias, conforme especificado no tópico próprio.

Conforme já mencionado acima, merece destaque e reconhecimento a implantação da Boa Prática especificada acima e minuciosamente detalhada pelo magistrado no relato em anexo, sendo, nesta oportunidade, **sugerido que tal prática seja compartilhada por esta CGJ com os magistrados de competência criminal para, caso tenham interesse, possam vir a utilizá-la.**

Por fim, em atendimento à solicitação do magistrado titular da unidade, sugere-se que **seja oficiado ao Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua recomendando celeridade no julgamento do procedimento de nº 8502388-07.2015.8.06.0001**, que diz respeito a Processo Administrativo Disciplinar que tramita perante a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua em desfavor de servidor anteriormente lotado na unidade ora inspecionada.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Destarte, por tudo o que foi exposto, sugere-se que seja registrado voto de louvor ao Dr. **JORGE DI CIERO MIRANDA**, pelo trabalho que vem desempenhado na referida unidade.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2016.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor Geral da Justiça

MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar